

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 29 DE 18 DE JULHO DE 2024
(Publicada no DOE de 19/07/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 21/2024, de 18 de julho de 2024, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A o reajuste de 4,23 % das Tarifas Básicas de Pedágio a serem praticadas, após a devida autorização de cobrança, na Praça de Pedágio BA-052, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. **081.2165.2024.0003520-68**.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2018 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio passará de R\$ 20,196 para R\$ 21,050.

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão praticadas conforme a tabela abaixo:
TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIP. TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA
					Arredondada
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1	SIMPLES	R\$ 21,00
2	Veículos comerciais 2 eixos	2	2	DUPLA	R\$ 42,10
3	automóvel, caminhonetes e furgão com semireboque reboque	3	1,5	SIMPLES	R\$ 31,60
4	Veículos comerciais 3 eixos	3	3	DUPLA	R\$ 63,10
5	automóvel, caminhonetes e furgão com reboque	4	2	SIMPLES	R\$ 42,10
6	Veículos comerciais 4 eixos	4	4	DUPLA	R\$ 84,20
7	Veículos comerciais 5 eixos	5	5	DUPLA	R\$ 105,20
8	Veículos comerciais 6 eixos	6	6	DUPLA	R\$ 126,30
9	Veículos comerciais 7 eixos	7	7	DUPLA	R\$ 147,30
10	Veículos comerciais 8 eixos	8	8	DUPLA	R\$ 168,40
11	Veículos comerciais 9 eixos	9	9	DUPLA	R\$ 189,40
12	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,5	SIMPLES	R\$ 10,50
13	Transporte por tração animal	ISENTOS			
14	Pedestres				
15	Bicicletas				

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 19/07/2024 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 18 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado